



0001433-65.2021.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. O. B. F.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 116, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0001451-86.2021.8.06.0000 - Precatório. Credora: H. O. A.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 92, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0001452-71.2021.8.06.0000 - Precatório. Credor: R. N. P. de A.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 53, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 12

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 96/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os pedidos de desistências e final de fila dos candidatos Ricardo Lima de Queiroz, Mário Sérgio de Santana Barros Leal, Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Neto, Larissa Karla Sampaio de Oliveira, Luís Teófilo Marques Lopes, Agnes Macedo Freire, e Marlos Régis Coelho Lima Filho, publicados nos Editais nºs 69/2021 e 90/2021, DJEs de 27 de maio de 2021 e 01 de julho de 2021, respectivamente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1069/2021, disponibilizada no DJE de 01 de julho de 2021, que torna sem efeito, por não comparecimento no prazo legal, a nomeação dos candidatos Hélder de Oliveira Santos, Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro e Daniel Bezerra Lira, nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária mediante Portaria nº 756/2021, disponibilizada no DJE de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas aos cargos de Técnico Judiciário – Área Judiciária, oriundas das desistências e finais de fila, publicadas nos Editais nº 69/2021, DJE de 27 de maio de 2021, e nº 90, DJE de 1º de julho 2021, e não comparecimento no prazo legal, publicada na Portaria nº 1069/2021, DJE de 1º de julho de 2021.

1.1 Encaminhar a documentação indicada no Anexo II deste Edital (itens “a” a “u”), na até o dia **23 de julho de 2021**, para o e-mail da Coordenação de Gestão e Seleção de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao@tjce.jus.br.

1.2 Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, conforme agendamento informado posteriormente pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I do Edital nº 96 /2021

CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA



SEQUÊNCIA	CANDIDATO
1	Juliana Marja de Gois Pereira Oliveira
2	Rafic Barreto Rodrigues
3	Francisco Ítalo Oliveira Ramos
4	Paulo Moreira Távora Lopes
5	Julia Lima Gonçalves
6*	Raphael Lima Roseno
7*	Caíque Farias de Sousa
8*	Taissa Alencar e Silva Gomes

* Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

ANEXO II do Edital nº 96/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Em 2(duas) cópias.

Registro Geral (RG) / Identidade;

Certificado de alistamento militar (para candidato do sexo masculino);

Certidão de Quitação Eleitoral;

CPF;

Diploma/Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado no Ministério da Educação;

Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

2) Apresentação de original, acompanhado de cópia.

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

3) Documento original.

Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br.

Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE);

Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 86/2021

Referência: nº 8507640-81.2021.8.06.0000

Assunto: Indenização por férias e licenças especiais não usufruídas

Interessado: Terezinha Torres de Souza Teles

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento, à senhora Terezinha Torres de Souza Teles, no valor total de R\$ 63.218,95 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), dividido em 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 6.321,89 (seis